

# SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	2

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 143, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

*“Estabelece Valor Básico Unitário da Face de Quadra para o Jd. das Constelações”.*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, § 7º da Lei 3.227, de 23 de outubro de 2013;

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica arbitrado o Valor Básico Unitário da Face de Quadra (VBUFQ), para as áreas abaixo, pertencentes ao Jd. das Constelações:

Zona	Quadra	Face	Logradouro	Bairro	VBUFQ
3	301	1	RUA ANTONIO HYPOLITO	JARDIM DAS CONSTELAÇÕES	206,97
3	302	1	RUA ANTONIO HYPOLITO	JARDIM DAS CONSTELAÇÕES	206,97
3	302	2	RUA LEONEL MAESTRELLO	JARDIM DAS CONSTELAÇÕES	206,97
3	302	3	RUA WILSON BARRETO DE ANDRADE	JARDIM DAS CONSTELAÇÕES	206,97
3	303	1	RUA WILSON BARRETO DE ANDRADE	JARDIM DAS CONSTELAÇÕES	206,97
3	303	2	RUA EVINER GONZAGA	JARDIM DAS CONSTELAÇÕES	206,97
3	303	3	RUA MANOEL INALDO PAIVA	JARDIM DAS CONSTELAÇÕES	206,97
3	304	1	RUA MANOEL INALDO PAIVA	JARDIM DAS CONSTELAÇÕES	206,97

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO

PAULO.

Aos 25 de junho de 2019 – 321º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

### Secretaria de Administração

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2248/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de SECRETÁRIO DE SAÚDE, devidamente autorizada, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações e Lei 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica, com cota para ME e EPP, para fornecimento de equipamentos/materiais permanentes (Mobiliário e outros)) para as Unidades Básicas de Saúde referente emendas parlamentares n.ºs 1160-4 (UBS), 1180-05 (MEC), Convênio 578/2017 e 469/2018 (AEM/CISM), conforme especificações do Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Saúde às empresas: Casa de Ferragens e Ferramentas Matão Eireli, para os itens 03, 10 e 14, no valor global da contratação de R\$ 9.230,00 (nove mil duzentos e trinta reais); CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli – ME, para o item 13, no valor global da contratação de R\$ 1.629,00 (hum mil, seiscentos e vinte e nove reais); Filipe Moises Garcia ME, para os itens 04 e 11, no valor global da